



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

ESTADO DE SÃO PAULO

(VIA ANHANGUERA, KM. 29 a 47)

N. .... Em ... de 1965.

## LEI Nº 197, DE 20 DE AGOSTO DE 1965.

ISLON FRANCISCO TOLEDO, Prefeito Municipal de Cajamar;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Cajamar decretou e eu promulgo a seguinte Lei;

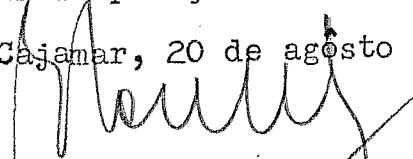
Artigo 1º) - Fica concedido uma verba no valor de R\$.....  
200.000 (duzentos mil cruzeiros), para o Orçamento de Cooperação Escolar do Ginásio Estadual de Cajamar.

Artigo 2º) - A presente verba será coberta com recursos do excesso de arrecadação do presente exercício.

Artigo 3º) - Para ocorrer essa despesa, fica aberto um crédito especial na Contadoria Municipal, - no valor de R\$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros).

Artigo 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 20 de agosto de 1965.

  
ISLON FRANCISCO TOLEDO  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra.

  
EUTRÓPIO JACÓ TARCÍLIO BISCUOLA  
Secretário Municipal